

Confira os principais assuntos da sessão ordinária de segunda-feira, 12 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de São Ludgero.

Na sessão desta segunda-feira, o atleta Everton Scheper da Silva aluno da APAE de São Ludgero, foi homenageado por conquista de medalha de PRATA no revezamento 4X100 Síndrome de Down (modalidade de atletismo), no último dia 09 de dezembro em ARACAJU-SE. Everton é aluno da APAE desde 2003 e sempre participa de competições e treinos incluindo as corridas rasas. A edição nacional representa o maior patamar da competição, uma grande conquista para os participantes.



ORDEM DO DIA

2ª VOTAÇÃO

Substitutivo N.º 012/2022 AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 0031/2022 - ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 021/2002, 129/2014 E 183/2016, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2019, CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme justificativa do Executivo Municipal, este Projeto de Lei visa reorganizar a estrutura administrativa municipal a fim de melhorar o desempenho dos trabalhos hoje realizados pela administração pública,

desenvolvendo as atividades fins e proporcionando a realização do interesse público. As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal. A readequação da estrutura da Administração Municipal adaptando as Secretarias e suas divisões à realidade, de acordo as necessidades que se apresentam, se faz necessária em razão da nova dinâmica de trabalho a ser adotada. No tocante às alterações de níveis salariais, em suma, garantirá remuneração mais adequada e compatível a de mercado às atividades desempenhadas pelos ocupantes de cargos e aos desafios inerentes a uma cidade do porte de São Ludgero. Quanto às Funções Gratificadas que ora se pretende criar, destinadas a servidores efetivos, cujas atividades demandam dos seus executores zelo, dedicação, responsabilidade e qualificação

Aprovado em 2ª votação por unanimidade.

Para mais detalhes sobre este projeto de conteúdo extenso, acesse a aba Atividades Legislativas no site: www.camarasaoludgero.sc.gov.br

PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 0033/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2ª votação por unanimidade.

1ª VOTAÇÃO

Substitutivo N.º 015/2022 AO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 0032/2022 - “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São Ludgero, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 67.062.199,00 (Sessenta e sete milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais), sendo R\$ 52.517.770,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta reais) do orçamento fiscal, e R\$ 14.476.429,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social

(Função Saúde e Assistência Social) discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 0035/2022 - “ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 2.063 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR CM Nº 0005/2022 - "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR CM Nº 0006/2022 - “DISPÕE SOBRE AS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DE ENERGIA NAS CONSTRUÇÕES QUE NÃO POSSUAM O COMPETENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO E/OU ORDEM DE HABITE-SE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC”.

Art. 1º - Ficam permitidas as ligações de água e esgoto pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE SÃO LUDGERO** e de energia elétrica pela **COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO – CEGERO**, concessionária responsável pelo fornecimento, nas construções que não possuam o competente Alvará de Construção, Regularização e/ou Ordem de Habite-se fornecidos pelo Município e que estejam localizadas em imóveis que sejam objeto de procedimento de regularização fundiária, desde que cumpram alguns requisitos.

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

Veja mais sobre este projeto no site: www.camarasaoludgero.sc.gov.br

Utilizaram a tribuna para as explicações pessoais os vereadores Alexandre Pereira, José Morgan Mattei e Laudi da Silva.